



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 226, de 13 de Agosto de 1997.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n<sup>o</sup> 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto–lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos SUSEP n<sup>os</sup> 001-2625/95, 001-3210/96, 001-6542/96, 001-7100/96, 15414.001527/97-36 e 15414.002212/97-61,

**R E S O L V E:**

Aprovar as alterações introduzidas nos artigos do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na cidade de São Paulo – SP, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 31 de março de 1995 e 29 de março de 1996, Assembléias Gerais Extraordinárias de 17 de setembro de 1996 e 14 de novembro de 1996, Assembléia Geral Ordinária de 31 de março de 1997 e Assembléia Geral Extraordinária de 10 de abril de 1997, destacando o seguinte:

a- Aumento de seu capital social de R\$ 5.668.970,85 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 70.378.333,00 (setenta milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais), mediante a apropriação da correção monetária do capital de créditos em contas correntes;

b- Redução do capital social de R\$ 70.378.333,00 (setenta milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais) para R\$ 59.144.140,00 (cinquenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais), nos termos do artigo 173 da Lei n<sup>o</sup> 6404/76.

**HÉLIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO**  
Superintendente